



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) designado pelo Decreto nº 004 de 19 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2020, página 26 do dia 22 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**Menor Preço por item**”, **exclusivo para ME, EPP e MEI**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

A Abertura da sessão inicial do Processo Licitatório acontecerá as **08:00 horas (local) do dia 20 de março de 2018** na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, à Av. Francisco Alves da Silva, nº443, centro, na cidade de Deodápolis/MS.

### 1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.2. Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.3. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.4. Decreto Federal 8.538/2015.
- 1.5. Decreto Federal 7.892/2013;
- 1.6. Decreto Municipal nº 029/2007;
- 1.7. Demais disposições contidas neste Edital.

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição futura de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento de diversas Secretarias do município**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida a participação de licitantes:

3.2.1. Que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.2.2. Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3.2.3. Que estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Deodápolis.

3.2.5. Que estejam impedidos de licitar e de contratar com a União;

3.2.6. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.8. Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão entrar em contato com o Núcleo de Licitações, na Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, centro de Deodápolis– MS, ou através do telefone (xx67) 3448-1894. Se a empresa preferir retirar cópia impressa do Edital, deverá recolher o valor de R\$ 10,00 (dez reais), por boleto bancário retirado na tesouraria da Prefeitura, para cobrir as despesas com a reprodução das cópias, apresentando o comprovante de pagamento.

3.4. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, **preferencialmente, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:**

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 20 DE MARÇO DE 2018.

HORARIO: 08:00 HORAS.

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)** se o envelope não for timbrado

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 20 DE MARÇO DE 2018.

HORARIO: 08:00 HORAS.

**(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE)** se o envelope não for timbrado

3.5. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

**3.6. Na fase de credenciamento, caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope II - Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.**

---

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

---

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

4.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.3.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.3.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.5. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de **Pleno atendimento** ao cumprimento dos requisitos de **habilitação** (conforme modelo anexo);

4.5.2. Declaração de **microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo anexo), assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante**, com data de emissão inferior a 60 (sessenta) dias.

4.5.3. As Declarações supracitadas deverão ser apresentadas fora dos envelopes (I - proposta de preços) e (II - habilitação), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06;

---

#### **5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

---

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro(a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes,

5.2. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

5.3. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.4. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.5. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “01”)**

6.1. A licitante deverá entregar a proposta de preços no envelope “01” sem emendas ou rasuras apresentadas preferencialmente em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa ou manual (letra legível), contendo ainda os itens abaixo relacionados:

**a)** indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº de telefone, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.

**b)** fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

**c)** preço unitário e total do item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até duas (02) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00). Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre as mercadorias;

**d)** conter somente uma única marca para o item;

**e)** prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

**f)** conter o carimbo com número do CNPJ da empresa;

**g)** Indicação de Banco Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.

**h)** Prazo da entrega das mercadorias;

i) deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;

6.2. A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta atualizada, conforme alíneas do subitem 6.1. com valores dos itens do(s) lote(s) atualizados proporcionalmente ao lance vencedor.

6.3. Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

6.4. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.6.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos medicamentos em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO - I do edital.

6.8. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aqueles que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez) por cento, para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. Quando houver discrepância:

7.7.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigido;

7.7.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

7.7.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.8. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.8.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.8.2. Na equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8.3. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.8.4. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “02”)**

8.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros do Grupo de Apoio que realizará o Pregão, neste caso deverá apresentar em horário de expediente da Prefeitura, e no dia da abertura 30 (trinta) minutos antes da realização do certame.

### **8.2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

### 8.2.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) **Certificado de Microempreendedor Individual** ou **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais** ou **Contrato Social Consolidado**);
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas “a, b, c, d, e” deste subitem (8.2.1), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.**

### 8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFBn. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a **Certidão Conjunta** Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** onde for sediada a empresa, mediante apresentação de certidões negativas de competência Municipal.
- f) Prova de regularidade relativa aos **Débitos Trabalhistas**, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (CNDT), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

g) Apresentar nos termos da Lei nº 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 do Ministério da Saúde e Portaria nº 2.814/98/SVS/MS e sua alteração e demais legislações complementares, em original ou através de publicação no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada, **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, **compatível com o objeto licitado**;

#### 8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de **Falência e Concordata ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

#### 8.5. Outros documentos:

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de **que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos** em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo do anexo**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. (Identificar quem assinou).

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e **aceita o teor completo do edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação, conforme **modelo do anexo**.

c) **Declaração de que atende aos Protocolos ICMS, 42 e 193**, sobre exigências de Notas fiscais Eletrônicas NF-e, conforme **modelo do anexo**

#### 8.6. Disposições Gerais da Habilitação:

8.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital **conforme art. 43 da Lei nº 123/06**;

8.6.3.1. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada) da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para

aregularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.6.3.2. Se as licitantes desatenderem a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Econômica e declarações, estará ipso facto inabilitada.**

8.6.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1. Qualquer interessado poderá, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observado subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, artigo 41 e seus parágrafos.

9.1.1. Deverá protocolizar o pedido no Protocolo da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

9.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

9.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

## **10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório;

10.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes;

10.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.2.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitação.

10.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO**

11.1. O fornecimento das mercadorias será de forma parcelada e a entrega em até 03 (três) dias após a emissão da AF- Autorização de Fornecimento, independente da quantia solicitada.

11.1.2. As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

- Deverão ser entregues exatamente como foram solicitadas (especificação, embalagem, peso, medida, cor, quantidade, qualidade, tamanho, marca ofertada...);
- Deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- Deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo;
- Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
- Não serão aceitas as mercadorias que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

11.2. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade das mercadorias, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

11.3. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.4. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, as mercadorias será submetida à verificação por servidor nomeado. Cabe ao fornecedor a troca, no mesmo dia, os itens, que vierem a ser recusadas por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/embalagem ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado em **30 dias** após a entrega das mercadorias, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12.2. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Trabalhista e da Certidão de Tributos Federais e Dívida ativa da União.

12.5. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

12.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do pregão, do processo e contrato a ser firmado.

12.7. Em atendimento aos Protocolos ICMS, 42 e 193, a partir de 01/04/2011, para pagamentos, serão exigidas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e.

## **13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. As despesas resultantes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias especificando atender as **Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Administração, Educação, A. Social, para o exercício de 2018, a serem publicadas futuramente.**

**E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.**

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração

falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

14.1.1. O prazo estipulado no item 14.1 poderá ser prorrogado um vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA;

14.1.2 A PREFEITURA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convidar as demais proponentes classificadas, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive o preço, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do medicamento não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.4. A Prefeitura Municipal de Deodápolis- MS poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

14.5. O(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.6. É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

---

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

15.1. O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, das 7:30as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo Fone: (67) 3448 - 1894.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data marcada para recebimento de envelopes, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior

ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

## **16. ANEXOS DO EDITAL**

Anexo - I	Modelo da Proposta de Preços;
Anexo - II	Termo de Referencia
Anexo - III	Modelo do Credenciamento
Anexo - IV	Modeloda Declaração de Pleno Atendimento
Anexo - V	Modelo da Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo - VI	Modelo da Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo - VII	Modelo da Modelo de aceite do teor do Edital;
Anexo - VIII	Modelo Declaração que atende aos Protocolos ICMS NFs eletrônica,
Anexo -IX	Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo -X	Minuta do Contrato.

Deodápolis - MS, 07 de março de 2018.

**CLOVIS DE S. LIMA**  
Setor de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I	PROCESSO	MODALIDADE	Typo	FLS.		
Proposta de Preços	Nº 032/2018	P. Presencial Nº 023/2018	Menor Preço por Item	01/12		
<b>EMPRESA:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>CIDADE:</b> /				
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>				
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>		<b>PRAZO DA ENTREGA:</b>				
<b>CONTAP/DEPOSITO: BANCO:</b>		<b>AGENCIA:</b>		<b>CONTA CORRENTE:</b>		
Item	Discriminação dos Medicamentos	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	Água sanitária, com no mínimo 2º teor de cloro ativo, embalagem em frasco de 2000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.		UN	1.595		
02	Álcool etílico, líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml, 46%, uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade.		UN	1.140		
03	Álcool Gel70 % anti-sepsia contra vírus e bactérias, embalagem de 01 lts		UN	284		
04	Amaciante para tecido, embalagem em frascosde 2.000ml, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação, indicações de uso e data de fabricação		UN	700		
05	Aromatizante ambiental, aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizastes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 360 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou superior). FRAGANCIA: de lavanda, ocean oásis, cheirinho de talco)		UN	420		
06	Brilho Alumínio, tradicional, frasco c/ 500 ML		UN	7		
07	Cera líquida, aplicação pisos, granitos, mármore e paviflex Frascos de 750 ml. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Nas cores verde e vermelha		UN	10		
08	Desinfetante Floral e Lavanda, embalagem de 05 lts, com bactericida, para limpeza geral; ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetilbenzil, Amônio tenso ativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos.		UN	750		
09	Desinfetante, germicida, pinho eLavanda com bactericida, para limpeza geral; Ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, DimetilBenzil, Amônio tenso ativo, não lônico, aditivo, fragrância,		UN	700		

	corante, veículo, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos, embalagem plástica com 2 LTS				
10	Desodorizante Sanitário - bacteriostático, pesando 25g, pronto uso, original do fabricante, essências diversas, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante		UN	200	
11	Detergente Gelatinoso - detergente líquido concentrado, diluição 1 litro do produto para 40 litros de água, aplicação na limpeza em geral, aroma variado, composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Fragrância, Resina Acrílica, Conservantes, Corante, CI - 10020, Hidróxido de Sódio, Essência e Água, embalagem com 5000 ml, contendo no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro/notificação do produto no Ministério da Saúde/ANVISA		UN	6	
12	Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem em frascos de 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.		UN	3.540	
13	Hipoclorito de sódio 1 %. Embalagem de 5 litros		UN	180	
14	Inseticida aerossol multiuso, embalagem de 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.		UN	55	
15	Limpa Alumínio, acondicionado em embalagem de 500 ml.		UN	80	
16	Limpa pedra líquido, concentrado, galão com 5000ml, diluição 1/40, original de fábrica, embalagem lacrada, registro no Min. da Saúde, validade e ficha técnica, indicações de uso, data de fabricação, indicada no rótulo do produto		UN	2	
17	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.		UN	560	
18	Lustra móveis, embalagem em frascos de 200 ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem (para madeiras escuras)		UN	40	
19	Pedra Sanitária p/ Vaso c/ suporte.		UN	480	
20	Removedor para remoção de sujeiras e encardidos 2000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade		UN	30	
21	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico		UN	715	

	responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.				
22	Sabão em pó, embalagem com 1 Kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. do fabricante no rótulo		UN	1.330	
23	Soda caustica sólida em escamas peso líquido de 950 gr concentração mínima de 65%		UN	14	
24	Avental Forrado, de plástico para uso na parte frontal do corpo com amarras na cintura, medidas no mínimo 90cm x 70 cm.		UN	65	
25	Balde com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.		UN	9	
26	Balde com capacidade mínima para 20 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.		UN	168	
27	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor preta ou azul, diversos tamanhos.		PAR	112	
28	Cesto plástico para lixo c/ tampa, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, branco ou vermelho		UN	15	
29	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco		UN	85	
30	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 60 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco.		UN	30	
31	Corde para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros		PCTE	12	
32	Desentupidor, corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm.		UN	16	
33	Escova para limpeza com cerdas de nylon, estrutura de madeira, formato oval ou retangular, medindo no mínimo 6x5x13,5 cm.		UN	104	
34	Escova para limpeza sanitária; tipo lava tina (vassourinha); base de plástico; base com 4cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético; sem alça; cabo de madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufo.c/ suporte		UN	49	
35	Esponja de lã de aço, pacote com 08 unidades, formato retangular aplicação limpeza geral textura macia e isenta de sinais de oxidação medindo no mínimo 100 x 75.		PCTE	495	
36	Esponja para Limpeza, tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela		UN	750	
37	Flanela, para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 28cmX38 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica - pacote c/12 unidades		PCTE	350	
38	LIXEIRA de plástico com tampa basculante capacidade 80 litros		UN	17	
39	Lixeira com pedal 10 litros - estrutura reforçada, redonda, diâmetro aproximado de 20 cm, construída em chapa de aço, com tampa do mesmo material, afixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento de PVC nas bordas		UN	291	

	e na base, medindo no mínimo 50 cm				
40	Luva de borracha para limpeza, cor amarela, com forro interno. Pacote com 01 par de luva		PCTE	35	
41	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanhos P M e G , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem		PAR	716	
42	Mangueira para Jardim - medida 20 metros com pistola, plástica e resistente.		UN	17	
43	Mangueira para jardim - medida 30 metros com pistola plástica e resistente.		UN	2	
44	Mangueira para Jardim - medida 40 metros com pistola, plástica e resistente.		UN	10	
45	Pá para lixo com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo no mínimo 50 cm.		UN	44	
46	Pano de prato em tecido algodão felpudo - estampado - medida 83cmx42cm.		UN	380	
47	Pano de prato pintado 66 x 40 cm tecido resistente e atalhado com acabamento 100% algodão		UN	365	
48	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo no mínimo 45X70cm.		UN	545	
49	Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico, medida no mínimo 8,8 cm comprimento x 2,6 cm largura, pacote c/ 12 unidades.		PCTE	73	
50	Rodo corpo de fibra, com lâmina em borracha reforçada, macia fixada na parte inferior da base medindo no mínimo 40 cm, cabo em madeira aprox. 1,50m		UN	110	
51	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.		UN	61	
52	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 60 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.		UN	76	
53	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, medindo no mínimo 0,59cm de largura x 0,62 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micros, original do fabricante, embalagem contendo no mínimo 100 unidades.		PCTE	275	
54	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.		PCTE	307	
55	Saco Plástico para lixo, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.		PCTE	15	
56	Saco Plástico para lixo capacidade para 100 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, embalagem pacote com 100 unidades		PCTE	339	
57	Vassoura de jardim tipo rastelo ancinho de aproximadamente 18 hastes de aço, com cabo de madeira de aproximadamente 1,30 m		UN	38	
58	Vassoura de palha , tipo caipira com cabo		UN	239	

	tamanho padrão de 1ª qualidade				
59	Vassoura de Pelo Sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UN	120		
60	Vassoura de plástico (nylon), medindo no mínimo 20x3cm, cabo em madeira com no mínimo 1,10m	UN	76		
61	Vassoura de teto com cerdas em nylon e com cabo de no mínimo 03 mts	UN	6		
62	Vassourão material cerdasnylon , material cabo madeira comprimento 1,10 m	UN	52		
63	Abridor de metal, composição/material, aço, inox. Altura aproximado (cm) 5,4cm . Cor/acabamento, inox	UN	11		
64	Assadeira antiaderente. Revestimento,interno e externo com antiaderente, espessura 1,0mm, compr. 40 cm, altura 06 cm, largura 28 cm..	UN	8		
65	Assadeira redonda em alumínio dimensões mínimas de24 cm de diâmetro e altura de 5 cm.	UN	7		
66	Assadeira retangular em alumínio. Dimensões aproximadas de: comprimento 30 cm - largura 20 cm - altura: 4 cm.	UN	13		
67	Bacia de alumínio, diâmetro: de no mínimo 55cm, altura 12cm, capacidade 16,0 litros.	UN	10		
68	bacia em plástico resistente de boa qualidade capacidade de 5 litros	UN	5		
69	Bacia em plástico, resistente, de boa qualidade,capacidade de 15 litros.	UN	11		
70	Bandeja plástica em material virgem - medindo 47,5 x 33 mm, com bordas e com alças	UN	17		
71	Bobina de sacos picotados para hortifruiti com medidas de 20cmx35cm - contendo 1.000 sacos.	BOBIN	28		
72	Bule de alumínio capacidade de 2 litros.	UN	2		
73	Caçarola de alumínio fundido com alça de madeira nº 36	UN	3		
74	Caixa plástica, em material virgem, transparente com fechos na tampa, capacidade de 10 litros	UN	15		
75	Caixa térmica, isolamento térmico, com capacidade de 32 litros.	UN	4		
76	Caixa térmica, isolamento térmico, com capacidade de 50 litros.	UN	1		
77	Caldeirão em alumínio - capacidade 19 litros - nº 30 - 30 cm diâmetro - 26 cm de altura.	UN	2		
78	Caldeirão de alumínio de no mínimo 38 litros - 38 cm diâmetro e 34 cm de altura.	UN	2		
79	Caneco de alumínio com alça - capacidade de 4,5 litros.	UN	5		
80	Canecode alumínio com capacidade para 2 litros e cabo de baquelite	UN	7		
81	Canecão de alumínio com bico, cabo de madeira, capacidade de 4,5 litros.	UN	3		
82	Canecão de alumínio, com capacidade para 6,5 litros e cabo de baquelite	UN	10		
83	Canudo (canudinho)de plástico, embalagem pacote contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, atóxico.	PCTE	9		
84	Caixa de isopor: com capacidade de 50 litros	UN	5		
85	Coador de café, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aproximada 19 cm de diâmetro e 29 cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação p/cafeteira c/ aro em alumínio.	UN	195		

86	Coador de pano para café e chá , 100% algodão na cor branca - dimensões 20 cm (diâmetro) X 30 cm (profundidade)		UN	76		
87	Colher de pau - madeira tratada, para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8cm		UN	10		
88	Colher em aço inox, média c/ cabo com 48 cm de comprimento, 13cm X 9cm , resistente.		UN	170		
89	Colher em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento de 16 cm, com caboinox.		UN	192		
90	Colher em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm e compr. mínimo 19 cm. com cabo inox.		UN	60		
91	Colher em aço inox, com dimensões mínimas de (AxLxP) 30 X 8 X 4 CM		UN	5		
92	Colher em aço inox, cabo de aço inox, medindo 190x20x2mm		UN	10		
93	Colher de polipropileno; com 100 unidades.		UN	1.515		
94	COLHER DE POLIETILENO: tratada para uso em alimentos, medindo 45 cm.		UN	18		
95	Concha de aço inox, com pegador em aço, cabo com 48 cm de comprimento - 13 cm diâmetro e 3 cm de profundidade.		UN	13		
96	Concha de alumínio, cabo com 36 cm de comprimento área útil com 10 cm de diâmetro.		UN	30		
97	Copo de vidro tradicional, transparente, vidro canelado, capacidade de 200 ml		UN	70		
98	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 50 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade - caixa c/ 50 mangas.		CX	136		
99	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 100 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade - caixa c/ 50 mangas.		CX	15		
100	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 180 ml, acondicionado em mangas c/100 copos, peso c 220 gramas, as mangas não devem estar violadas, devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e quantidade - caixa c/ 25 mangas.		CX	574		
101	Copo de plástico para uso em merenda escolar, com capacidade de no mínimo 330 ml		UN	800		
102	Cortador de legumes com corpo em liga de alumínio fundido, contendo alavanca pressionadora, navalhas ou facas em aço inox, grelha para furação no formato quadrado, para furos de 6 - 8 - 10 e 12 mm; tipo manual. Modelo tripé, medindo 120cm a 12mm - 70 cm até a altura da mesa.		UN	11		
103	Dispenser de copo descartável de café 50 ml de Cilíndrico transparente com ponteira de inox		UN	4		
104	Dispenser de copo descartável de café 180 ml de Cilíndrico transparente com ponteira de inox		UN	7		
105	Embalagem para Marmitex, nº 8 - embalagem original de fabrica c/aproximad. 100 unidades,		UN	17		
106	Escorredor de macarrão em alumínio, com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro de 70 cm, com furos na base e laterais, para escorrer, com alças.		UN	11		

107	Escorredor de pratos em inox, medindo aproximadamente 20 cm de largura e 30 cm de comprimento.		UN	5		
108	Escumadeira de alumínio nº 09, medindo no mínimo altura 37cm, largura 10 cm e profundidade 2cm		UN	21		
109	Escumadeira de alumínio nº 12, medindo no mínimo (diâmetro 12xcabo43 cm) espessura mínima de 2mm		UN			
110	Espremedor em inox -alho		UN	16		
111	Faca em inox para cozinha, tamanho médio, em cabo plástico..		UN	31		
112	Faca de serra pequena, medindo no mínimo (compr. X larg x alt.) 200x18x9 mm - cabo de plástico, lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno.		UN	155		
113	Faca para carne - tamanho nº 5, lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno.		UN	16		
114	FORMA REDONDA: com furo, altura 6 cm X largura tapo 21,5 cm X largura base 18 cm		UN	5		
115	Fósforo extra longo - caixa com 50 palitos		UN	30		
116	Filtro permanente para café nº 103, resistente, passa em média 500 cafés		UN	20		
117	Garfoem inox - com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm - primeira linha.		UN	150		
118	Garfo em inox para churrasco, cabo em inox, medindo 35 cm - com 02 pontas		UN	3		
119	Garrafa térmica: corpo em material plástico e ampola de vidro, capacidade de 750 ml.		UN	10		
120	Garrafa térmica: corpo em material plástico, ampola interna em vidro térmico com tampa rosqueável com capacidade 1lt.		UN	3		
121	Garrafa térmico: de pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-respingos, capacidade 1 litro.		UN	13		
122	Garrafa térmica: De pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-respingos, capacidade 1,8 litros.		UN	12		
123	Garrafa térmica: De pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-respingos, capacidade 10 litros.		UN	14		
124	Guardanapo de papel descartável, medindo aproximadamente 23,5X23,5cm, extra-branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente com 50 unidades original do fabricante.		UN	260		
125	Jarra de inox com tampa e alça capac. 02 litros.		UN	17		
126	Jarra de inox com tampa e alçacapac. 05 litros.		UN	7		
127	Jarra de plástico, com tampa, capacidade de 05 litros.		UN	22		
128	Palito roliço de madeira caixa com 100 unidades		CX	35		
129	Panelade pressão, modelo doméstico, em alumínio polido, tampa com fechamento interno - capacidade de 4,5 litros - aprovado pelo INMETRO.		UN	11		
130	Panela de pressão - fechamento externo - capacidade de 10 litros.		UN	43		
131	Panela industrial de alumínio - capacidade de 30,5 litros com tampa		UN	2		

132	Panela industrial de alumínio - capacidade para 50 litros com tampa		UN	3		
133	Panela em alumínio número 36 antiaderente com tampa de boa qualidade.		UN	5		
134	Papel Alumínio, embalagem original de fabrica com aprox. ,7.5 m x 45 cm (rolo de 30 cm)		UN	90		
135	Papel toalha: bobina, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, branco, ideal para enxugar mãos e rosto. Dimensões: 20 x 200m.		UN	100		
136	Peneiraplástica, para coar suco, tamanho médio com diâmetro de aproximadamente 15cm		UN	6		
137	Peneira de plástico, resistente, tamanho grande 30 cm		UN	16		
138	Prato fundo - de vidro, transparente, medindo 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura		UN	50		
139	Ralador de material inox, tamanho no mínimo 19cm alturax10,5cm largura e 8 cm comprimento, 04 faces para legumes.		UN	11		
140	Saco plástico/cristal transparente virgem 60x80 - contendo 10 unidades.		UN	140		
141	Sacolas plásticas recicláveis, na cor branca com medidas de 500cm x 500 cm		UN	750		
142	Sacosplásticos p/ colocar talheres c/ 1.000 unid.		UN	4		
143	Saleiro em material plástico, com tampa, capacidade para 1000 gr		UN	13		
144	Tábua de corte grande,medindo no mínimo 40x30 cm em material plástico de polipropileno - com alça.		UN	18		
145	Tacho com duas pegas, de alumínio nº 35 com capacidade de 8,6 litros.		UN	2		
146	Tampa p/ corpo descartável de 100 mlc/ 400 tampas		UN	7		
147	Tapetes anti-derrapante - 100% polipropileno base antiderrapante, dimensões 440x440 cm		UN	20		
148	Toucadescartávelde cozinha, na cor branca, atóxico, TNT 100% polipropileno, geralmente usadas em cozinhas industriais caixa c/ 100 unid.		CX	18		
149	Vasilha com tampa de Plástico com capacidade para 01litros de boa quantidade		UN	26		
150	Vasilha com tampa de Plástico com capacidade para 2litros de boa quantidade		UN	26		
151	Vasilha com tampa de Plástico com capacidade para 5litros de boa quantidade		UN	26		
152	Xícaras para café; com pires, confeccionado em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, formato cônico, capacidade de aproximadamente60ml		UN	50		
153	Creme bloqueador solar para pele, fator proteção solar 30, frasco 120 ml. Proteção contra a ação de raios solares UVA e UVB. Testado dermatologicamente, hipo- alergênico e água-resistente. de uso profissional, recomendado para trabalhadores que operem ao ar livre.		UN	310		
154	Creme condicionador para todo tipo de cabelo, para uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350 ml, contendo os dados fabricante, data de fabricação e registro ANVISA		UN	210		
155	Creme dental em pasta, com flúor tubo flexível com 90 gr, , com a especificação dos componentes, informações do fabricante e registro no M. Saúde, na embalagem		UN	50		

156	Cotonete ( haste flexível) com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aprox. 8cm. caixa c/ 75 unid.		CX	123		
157	Esponja para banho, de espuma poliuretano e fibra de poliéster, medidas no mínimo 18cmx12cm.		UN	70		
158	Laminas p/ Barbearcx c/ 03 unidades.		UN	120		
159	Papel higiênicos branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 60mx10cm, embalagem plástica com pacote com quatro rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade		PCTE	2.750		
160	Papel higiênico rolo: p/ dispenser de 1ª qualidade, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m (L X C), no mínimo gramatura 30 g/m2, no mínimo espessura 0,095 , composto de 100% de celulose virgem de ph neutro, macio, resistente com alto poder de absorção.		UN	200		
161	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem. Com 90 gramas.		UN	210		
162	Sabonete liquido aspecto físico cremoso acidez neutroaroma de erva doce, embalagem de 05 lts		UN	337		
163	Saboneteira, com acionamento com botão e refil recarregável, confeccionado em material plástico, com capacidade de 800 ml		UN	27		
164	Shampoo - Para todo tipo de cabelo, suave, uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350ml, contendo os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro ou Notificação no MS/ANVISA.		UN	140		
165	Suporte dispensador para papel toalha, com tampa frontal basculante, compatível com papel toalha de todos os tamanhos, desde os menores ate os maiores. Exemplo de tamanhos compatíveis: 18,5 x 21,21 x 23,23 x 27 cm, capacidade para 1 rolo de papel toalha 200 m. Cor branco, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel. visor frontal para nível de papel. Composição: polipropileno ou plástico ABS.		UN	20		
166	Suporte para sabonete liquido e álcool gel: com tampa frontal basculante, capacidade para 800 ml, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente, fixação anti- furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Composição: polipropileno ou plástico ABS.		UN	23		
167	Suporte papel higiênico rolo: com tampa frontal basculante, capacidade para 1 rolo de papel higiênico folha simples de 300 m ou 600 m: fácil reposição, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, fixação anti- furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho, incluso kit de instalação, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel, super- resistente. composição: polipropileno ou plástico ABS.		UN	20		

168	Toalha de Banho 100 % algodão, medindo 0,70x1,35 m.		UN	100		
169	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), superresistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20 X 22 cm.		PCTE	1.410		
170	Toalha Rosto 100% algodão medindo 45x70 cm		UN	110		
171	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 100 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco.		UN	26		
172	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total, acondicionado em caixa resistentes, contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixa, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência e qualidade.		PCTE	133		
173	Papel higiênicos branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica com pacote com quatro rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade		PCTE	1.000		
174	Rodo para pia (acessório de cozinha) material: polipropileno, material régua/base borracha, comprimento aproximado 18 cm		UN	30		
175	Banheira de plástico, média confeccionada em plástico, cantos arredondados, amplo espaço interno, locais apropriados para colocar sabonete e esponja. Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. Pode ser usado no chão ou com o suporte.		UN	4		
176	Lenço umedecido para higiene, pacote tipo refil, sem álcool. Mínimo de 70 lenços por pacote. Tamanho: 20 cm x 12 cm, com lanolina. validade mín. de 08 meses a partir data de fabric.		PCTE	50		
177	Pente fino para piolhos/lendias, inquebrável. Composição: resina plástica, com pigmento. Não perecível, validade indeterminada.		UN	240		
178	Pente para cabelo com pontas arredondadas de plástico 65x75cm com rabo, 40 gr. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível, validade indeterminada.		UN	10		
179	Pomada anti assaduras, bisnaga com 45 gramas		UN	100		
180	Borracha para panela de pressão 4,5 litros. Material borracha metrilica, c/ garantia de fabrica.		UN	20		
181	Borracha para panela de pressão 10 litros. Material borracha metrilica, c/ garantia de fábrica.		UN	20		
182	Bobina de sacos picotados para hortifruti com medidas de 35 cm x 50 cm, contendo 500 sacos.		BOBIN	30		
183	Colher plástica infantil para merenda escolar: material polipropileno, comprimento total 164 mm - comprimento do cabo 115 mm - comprimento da concha 51 mm - largura da concha 41 mm - altura da concha 12 mm - espessura da concha 2,2 mm - espessura do cabo 4 mm - capacidade 10ml		UN	280		
184	Jarra de vidro, capacidade 1,5 a 2,0 litros, com alça..		UN	4		
185	Liquidificador industrial inox - com copo		UN	5		

	monobloco 02 litros - altura 60 cm - largura 24 cm - profundidade 21 cm .				
186	Liquidificador modelo doméstico, copo de plástico, com capacidade de 2 litros 550w - 05 velocidades		UN	5	
187	Luva térmica - confeccionada com tecido 100% algodão - altura 29 cm - largura 1,00cm - comprimento 14,00 cm - peso 30 gr.		PAR	6	
188	Luva de vinil - descartável sem amido - transparente, caixa com 50 unidades de pares - tamanhos P - M - G		CX	8	
189	Prato fundo de plástico - material polipropileno, medindo 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura.		UN	200	
190	Saquinhos para pipoca - papel branco - 13 cm x 17 cm - pacote com 500 unidades.		PCTE	25	
191	Bandeja plástica grande - medindo C 47,5 x L 27 CM, Altura 5,5 cm - cores variadas.		UN	10	
192	Bico de silicone para mamadeira..		UN	100	
193	Conjunto com 04 potes pop retangular - dimensões aproximada do produto (cm) 19x12x9 - dimensões aproximadas da embalagem (cm) 24 X 24,2 X 10,5 - peso da embalagem 900 G - material plástico - capacidade 520 ML		UN	30	
194	Copo com bico e alças - para uso infantil ideal, contendo duas alças e válvula antivazamento de silicone para impedir que o líquido saia sem que o bebê sugue; copo à prova de vazamentos, mesmo se for sacudido ou derrubado; com alças projetadas para serem confortavelmente seguradas por mãos pequenas, bico macio e flexível, capacidade de 200 ml		UN	85	
195	Conjunto de porta mantimentos em plástico com 05 peças de tamanhos 900 ml - 1400 ml - 2300 ml - 4100 ml e 7.300 ml, plástico resistentes e decorados com as estampas variadas.		CONJ	5	
196	Mamadeira média com capacidade para 150ml - em plástico inquebrável.		UN	100	
197	Panela de pressão - fechamento externo - capacidade de 7,5 litros.		UN	3	
198	Prato fundo de plástico - uso infantil para merenda escolar - material polipropileno - material resistente - medidas 220 mm x 20 mm x 500ml - cor azul		UN	80	
199	Prato de alumínio reforçado - para uso escolar - nos tamanhos 22cm de diâmetro.		UN	80	
200	Gel antisséptico para as mãos, contendo 400 ml, com válvula, com ação antisséptica e poder bactericida para limpeza e desinfecção das mãos. Testado e aprovado pela ANVISA, 70% de álcool.		UN	80	
201	Garrafa térmica com capacidade de 05 litros - deverá possuir isolamento com espessa camada de poliuretano, retendo a temperatura por mais tempo. Abertura larga facilitando enchimento e limpeza e fácil sistema de manutenção. Tampa com formato de copo		UN	12	
202	Pilha alcalina palito AAA 1,5v cartela com 02 unidades, longa duração, sem adição de mercúrio e cádmio.		CARTE	245	
203	Pilha alcalina palito AA 1,5v cartela com 02 unidades, longa duração, sem adição de mercúrio e cádmio.		CARTE	340	

204	Suporte para botijão de gás e vasofabricado em aço de alta resistência 6 mm cromado, material durável e resistente a corrosão. Capacidade de carga 45 kg, dimensão de 9,5 x 30,5 x 30,5, com sistema de rodízio reforçado para facilitar a locomoção.		UN	1		
205	Suporte Tripé para coador nº103,reforçado, de alumínio, diâmetro base 21cm, diâmetro boca 13cm, altura 52cm.		UN	1		
206	Varal de Parede em Aço 56x34x15cm, com capacidade de 5kg.		UN	1		
207	Bobina plástica, (saco p/ freezer) 25x35cm. Rolo com 1.000 unidades		ROLO	30		
208	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor branca - diversos tamanhos.		PAR	70		
209	Pilha Alcalina, tamanho c (média)1,5v		CARTE	30		
210	Língua de Sogra, ideal para ser colocada em sacolinhas surpresas, junto com outros mini brinquedos e doces. Composição produto em papel sanfonado e plástico. tamanho aproximado:10,5 cm de comprimento x 2,5 cm de largura. conteúdo do pacote:50 unidades		PCTE	12		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

Declaro que examinei, conheço e me submeto a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2018**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

**Local e Data:**

Γ 1

L J

**Carimbo CNPJ e Assinatura**

## ANEXO – II

### TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** Aquisição futura de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias desta Prefeitura.

**Da Motivação:** A motivação **justifica-se** a aquisição das mercadorias conforme solicitação e justificativa nos memorandos das secretarias solicitantes em anexo no início do processo.

**Local da Entrega:** Setor de Compras - Av. Francisco Alves da Silva - 443, centro de Deodápolis - MS.

**Prazo de Fornecimento e Entrega:** 12 (doze) meses, sendo a entrega até 03 (três) dias, após emissão da AF, independente da quantidade solicitada.

**Condições de Pagamento:** 30 dias após a entrega e emissão da Nota Fiscal atestada.

**Unidade fiscalizadora:** Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Administração, Educação, A. Social.

Item	Discriminação das Mercadorias	Unid.	Quant.	V.Max Unit.	V. Max Total
1	Água sanitária, com no mínimo 2º teor de cloro ativo, embalagem em frasco de 2000 ml, pronto uso, embalagem lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	UN	1.595,00	3,22	5.135,90
2	Álcool etílico, líquido embalagem em frascos plásticos de 1000ml, 46%, uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de validade.	UN	1.140,00	6,74	7.683,60
3	Álcool Gel 70 % anti-sepsia contra vírus e bactérias, embalagem de 01 lts	UN	284,00	12,00	3.408,00
4	Amaciante para tecido, embalagem em frascos de 2.000ml, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação, indicações de uso e data de fabricação	UN	700,00	7,09	4.963,00
5	Aromatizante ambiental, aerossol, com composição mínima de: quaternário de amônio: 0,07%; solubilizantes; coadjuvantes; perfume; butano/propano; volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rotulo; em embalagem com 360 ml de produto (tipo bom ar ou similar de mesma qualidade ou superior). FRAGANCIA: De lavanda, ocean oásis, cheirinho de talco)	UN	420,00	12,61	5.296,20

6	Brilho Alumínio, tradicional, frasco c/ 500 ml.	UN	7,00	4,09	28,63
7	Cera líquida, aplicação pisos, granitos, mármore e paviflex Frascos de 750 ml. A embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Nas cores verde e vermelha	UN	10,00	7,45	74,50
8	Desinfetante Floral e Lavanda, embalagem de 05 lts, com bactericida, para limpeza geral; ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, Dimetilbenzil, Amônio tenso ativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos.	UN	750,00	11,89	8.917,50
9	Desinfetante, germicida, pinho eLavanda com bactericida, para limpeza geral; Ingrediente ativo, conservante: 0,65% de cloreto de didecil. Dimetil amônio, Cloreto de Alquil, DimetilBenzil, Amônio tenso ativo, não lônico, aditivo, fragrância, corante, veículo, elimina 99,9% das bactérias/germes e fungos, embalagem plástica com 2 LTS	UN	700,00	8,09	5.663,00
10	Desodorizante Sanitário - bacteriostático, pesando 25g, pronto uso, original do fabricante, essências diversas, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante	UN	200,00	3,17	634,00
11	Detergente Gelatinoso - detergente líquido concentrado, diluição 1 litro do produto para 40 litros de água, aplicação na limpeza em geral, aroma variado, composição: Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Fragrância, Resina Acrílica, Conservantes, Corante, CI - 10020, Hidróxido de Sódio, Essência e Água, embalagem com 5000 ml, contendo no rótulo o número do lote, nome do fabricante, prazo de validade e registro/notificação do produto no Ministério da Saúde/ANVISA	UN	6,00	39,45	236,70
12	Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem em frascos de 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	UN	3.540,00	2,09	7.398,60
13	Hipoclorito de sódio 1 %. embalagem 5 Lt.	UN	180,00	22,47	4.044,60
14	Inseticida aerossolmultiuso, embalagem de 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	UN	55,00	13,31	732,05

15	Limpa Alumínio, acondicionado em embalagem de 500 ml	UN	80,00	4,09	327,20
16	Limpa pedra líquido, concentrado, galão com 5000ml, diluição 1/40, original de fábrica, embalagem lacrada, registro no Min. da Saúde, validade e ficha técnica, indicações de uso, data de fabricação, indicada na rótulo do produto	UN	2,00	32,20	64,40
17	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e	UN	560,00	4,46	2.497,60
18	Lustra móveis, embalagem em frascos de 200 ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem ( para madeiras escuras )	UN	40,00	7,16	286,40
19	Pedra Sanitária p/ Vaso c/ suporte.	UN	480,00	3,93	1.886,40
20	Removedor para remoção de sujeiras e encardidos 2000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade	UN	30,00	16,78	503,40
21	Sabão em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem.	UN	715,00	7,21	5.155,15
22	Sabão em pó, embalagem com 1 Kg, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, original do fabricante, com registro do Min. da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e inf. do fabricante no rótulo	UN	1.330,00	7,19	9.562,70
23	Soda caustica sólida em escamas peso líquido de 950 gr concentração mínima de 65%	UN	14,00	19,45	272,30
24	Avental Forrado, de plástico para uso na parte frontal do corpo com amarras na cintura, medidas no mínimo 90cm x 70 cm.	UN	65,00	22,16	1.440,40
25	Balde com capacidade mínima para 10 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	9,00	10,53	94,77
26	Balde com capacidade mínima para 20 litros, em material plástico resistente, com alça de metal.	UN	168,00	18,43	3.096,24
27	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor preta ou azul, diversos tamanhos.	PAR	112,00	45,80	5.129,60
28	Cesto plástico para lixo c/ tampa, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, branco ou vermelho	UN	15,00	14,31	214,65
29	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 10 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco	UN	85,00	11,46	974,10
30	Cesto plástico para lixo, sem tampa,	UN	30,00	38,97	1.169,10

	vazado, capacidade 60 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco.				
31	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros	PCTE	12,00	2,80	33,60
32	Desentupidor, corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm.	UN	16,00	12,06	192,96
33	Escova para limpeza com cerdas de nylon, estrutura de madeira, formato oval ou retangular, medindo no mínimo 6x5x13,5 cm.	UN	104,00	4,25	442,00
34	Escova para limpeza sanitária; tipo lava tina (vassourinha); base de plástico; base com 4cm de diâmetro; com cerdas em fibra de nylon sintético; sem alça; cabo de madeira; medindo no mínimo 20 cm (comprimento); mínimo de 15 cerdas por tufo/c/ suporte	UN	49,00	8,94	438,06
35	Espanja de lã de aço, pacote com 08 unidades, formato retangular aplicação limpeza geral textura macia e isenta de sinais de oxidação medindo no mínimo 100 x 75.	PCTE	495,00	1,96	970,20
36	Espanja para Limpeza, tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela	UN	750,00	1,65	1.237,50
37	Flanela, para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 28cmX38 cm cada, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica - pacote c/12 unidades.	PCTE	350,00	3,57	1.249,50
38	LIXEIRA de plástico com tampa basculante capacidade 80 litros	UN	17,00	52,70	895,90
39	Lixeira com pedal 10 litros - estrutura reforçada, redonda, diâmetro aproximado de 20 cm, construída em chapa de aço, com tampa do mesmo material, afixada ao corpo por sistema de alavanca, com revestimento de PVC nas bordas e na base, medindo no mínimo 50 cm	UN	291,00	77,50	22.552,50
40	Luva de borracha para limpeza, cor amarela, com forro interno. Pacote com 01 par de luva	PCTE	35,00	6,59	230,65
41	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica, cano longo, para serviços gerais de limpeza tamanhos P M e G , original de fábrica, com CA do Min Trabalho, embalagem lacrada, data de fabricação na embalagem	PAR	716,00	5,89	4.217,24
42	Mangueira para Jardim - medida 20 metros com pistola, plástica e resistente.	UN	17,00	42,70	725,90
43	Mangueira para jardim - medida 30 metros com pistola plástica e resistente.	UN	2,00	69,63	139,26
44	Mangueira para Jardim - medida 40 metros com pistola, plástica e resistente.	UN	10,00	76,20	762,00
45	Pá para lixo com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo no mín. 50 cm.	UN	44,00	11,16	491,04
46	Pano de prato em tecido algodão felpudo - estampado - medida 83cmx42cm.	UN	380,00	6,95	2.641,00

47	Pano de prato pintado 66 x 40 cm tecido resistente e atalhado com acabamento 100% algodão	UN	365,00	5,34	1.949,10
48	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo no mínimo 45X70cm.	UN	545,00	7,25	3.951,25
49	Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico, medida no mínimo 8,8 cm comprimento x 2,6 cm largura -pacote c/ 12 unidades.	PCTE	73,00	2,77	202,21
50	Rodo corpo de fibra, com lâmina em borracha reforçada, macia fixada na parte inferior da base medindo no mínimo 40 cm, cabo em madeira aprox. 1,50m	UN	110,00	9,95	1.094,50
51	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UN	61,00	9,95	606,95
52	Rodo, corpo de plástico, com 2 lâmina em borracha reforçada, medindo aproximadamente 60 cm, cabo em madeira medindo 1,50m.	UN	76,00	14,98	1.138,48
53	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, medindo no mínimo 0,59cm de largura x 0,62 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micros, original do fabricante, embalagem contendo no mínimo 100 unidades	PCTE	275,00	34,45	9.473,75
54	Saco plástico para lixo, capacidade para 50 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	PCTE	307,00	49,20	15.104,40
55	Saco Plástico para lixo, capacidade para 60 litros, medindo no mínimo 0,60cm de largura x 0,70 de comprimento, espessura mínima de 0,06 micras, original do fabricante, embalagem contendo 100 unidades.	PCTE	15,00	49,45	741,75
56	Saco plástico para lixo capacidade para 100 litros, boca larga especial, medindo no mínimo 0,80cm de largura x 0,90cm de comprimento, espessura mínima de 0,08 micras, original do fabricante, embalagem pacote com 100 unidades	PCTE	339,00	79,40	26.916,60
57	Vassoura de jardim tipo rastelo ancinho de aproximadamente 18 hastes de aço, com cabo de madeira de aproximadamente 1,30 m	UN	38,00	33,96	1.290,48
58	Vassoura de palha , tipo caipira com cabo tamanho padrão de 1ª qualidade	UN	239,00	18,60	4.445,40
59	Vassoura de Pelo sintético, medindo no mínimo 25x5cm, cabo em madeira rosqueável com no mínimo 1,10 m.	UN	120,00	10,42	1.250,40
60	Vassoura de plástico (nylon), medindo no mínimo 20x3cm, cabo em madeira com no mínimo 1,10m	UN	76,00	9,92	753,92
61	Vassoura de teto com cerdas em nylon e com cabo de no mínimo 03 mts	UN	6,00	18,93	113,58
62	Vassourão material cerdasnylon , material cabo madeira compr. 1,10 m	UN	52,00	26,20	1.362,40

63	Abridor de metal, composição/material, aço, inox. Altura aproximado (cm) 5,4cm . Cor/acabamento, inox	UN	11,00	11,57	127,27
64	Assadeira antiaderente. Revestimento interno e externo com antiaderente, espessura 1,0mm, comprimento 40 cm, altura 06 cm, largura 28 cm..	UN	8,00	54,17	433,36
65	Assadeira redonda em alumínio dimensões mínimas de : 24 cm de diâmetro e altura de 5 cm.	UN	7,00	40,85	285,95
66	Assadeira retangular em alumínio. Dimensões aproximadas de: comprimento 30 cm - largura 20 cm - altura: 4 cm.	UN	13,00	37,59	488,67
67	Bacia de alumínio, diâmetro: de no mínimo 55cm, altura 12cm, capacidade 16,0 litros.	UN	10,00	52,63	526,30
68	bacia em plástico resistente de boa qualidade capacidade de 5 litros	UN	5,00	12,63	63,15
69	Bacia em plástico, resistente, de boa qualidade, capacidade de 15 litros.	UN	11,00	19,63	215,93
70	Bandeja plástica em material virgem - medindo 47,5 x 33 mm, c/ bordas ealças	UN	17,00	12,70	215,90
71	Bobina de sacos picotados para hortifruti com medidas de 20 cm x 35 cm - contendo 1.000 sacos.	BOBIN	28,00	54,24	1.518,72
72	Bule de alumínio capacidade de 2 litros.	UN	2,00	36,84	73,68
73	Caçarola de alumínio fundido com alça de madeira nº 36	UN	3,00	158,90	476,70
74	Caixa plástica, em material virgem, transparente com fechos na tampa, capacidade de 10 litros	UN	15,00	31,32	469,80
75	Caixa térmica, isolamento térmico, com capacidade de 32 litros.	UN	4,00	140,10	560,40
76	Caixa térmica, isolamento térmico, com capacidade de 50 litros.	UN	1,00	234,41	234,41
77	Caldeirão em alumínio capac. 19 litros nº 30, 30cm diâmetro, 26cm de altura.	UN	2,00	119,69	239,38
78	Caldeirão de alumínio de no mínimo 38 litros - 38 cm diâmetro e 34 cm de altura.	UN	2,00	239,40	478,80
79	Caneco de alumínio com alça - capacidade de 4,5 litros.	UN	5,00	49,15	245,75
80	Canecode alumínio com capacidade para 2 litros e cabo de baquelite	UN	7,00	49,13	343,91
81	Canecão de alumínio com bico, cabo de madeira, capacidade de 4,5 litros.	UN	3,00	49,15	147,45
82	Canecão de alumínio, com capacidade para 6,5 litros e cabo de baquelite	UN	10,00	62,45	624,50
83	Canudo (canudinho)de plástico, embalagem pacote contendo 100 unid, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, atóxico.	PCTE	9,00	4,05	36,45
84	Caixa de isopor: c/ capacidade de 50 litros	UN	5,00	70,95	354,75
85	Coador de café, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aproximada 19 cm de diâmetro e 29 cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação P/ cafeteira C/ aro em alumínio.	UN	195,00	4,17	813,15
86	Coador de pano para café e chá , 100% algodão na cor branca - dimensões 20 cm (diâmetro) X 30 cm (profundidade)	UN	76,00	4,17	316,92
87	Colher de pau madeira tratada, para uso em alimentos, medindo 50 cm, área útil 5,5x8cm	UN	10,00	26,89	268,90

88	Colher em aço inox, média c/ cabo com 48 cm de comprimento, 13cm X 9cm , resistente.	UN	170,00	18,90	3.213,00
89	Colher em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento de 16 cm, com cabo eminox.	UN	192,00	3,19	612,48
90	Colher em aço inox, com espessura mínima de 1,0 mm e comprimento mínimo 19 cm. Com cabo de inox.	UN	60,00	3,19	191,40
91	Colher em aço inox, com dimensões mínimas de (AxLxP) 30 X 8 X 4 CM	UN	5,00	18,90	94,50
92	Colher em aço inox, cabo de aço inox, medindo 190x20x2mm	UN	10,00	18,90	189,00
93	Colher de polipropileno; com 100 unidades	UN	1.515,00	8,33	12.619,95
94	COLHER DE POLIETILENO: tratada para uso em alimentos, medindo 45 cm.	UN	18,00	6,38	114,84
95	Concha de aço inox, com pegador em aço, cabo com 48 cm de comprimento - 13 cm diâmetro e 3 cm de profundidade.	UN	13,00	18,90	245,70
96	Concha de alumínio, cabo com 36 cm de comprimento área útil com 10 cm de diâmetro.	UN	30,00	21,55	646,50
97	Copo de vidro tradicional, transparente, vidro canelado, capacidade de 200 ml	UN	70,00	1,10	77,00
98	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 50 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade - caixa c/ 50 mangas.	CX	136,00	89,90	12.226,40
99	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 100 ml; acondicionado em mangas c/100 copos, peso mínimo 140 gramas; as mangas não devem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade - caixa c/ 50 mangas.	CX	15,00	158,70	2.380,50
100	Copo descartável; polipropileno; com capacidade de 180 ml, acondicionado em mangas c/100 copos, peso c 220 gramas, as mangas não devem estar violadas, devera constar impresso na manga a capacidade total do copo e quantidade - caixa c/ 25 mangas.	CX	574,00	79,80	45.805,20
101	Copo de plástico para uso em merenda escolar, c/ capacidademínima de 330 ml	UN	800,00	3,88	3.104,00
102	Cortador de legumes com corpo em liga de alumínio fundido, contendo alavanca pressionadora, navalhas ou facas em aço inox, grelha para furação no formato quadrado, para furos de 6 - 8 - 10 e 12 mm; tipo manual. Modelo tripé, medindo 120cm a 12mm, 70 cm até altura da mesa.	UN	11,00	263,40	2.897,40
103	Dispenser de copo descartável de café 50 ml Cilíndrico transparente c/ ponteirainox	UN	4,00	27,49	109,96
104	Dispenser de copo descartável de café 180 ml de Cilíndrico transparente com ponteira de inox	UN	7,00	29,42	205,94
105	Embalagem para Marmitex, nº 8 - embalagem original de fabrica com aproximadamente 100 unidades,	UN	17,00	34,40	584,80

106	Escorredor de macarrão em alumínio, com espessura mínima de 1,0 mm, diâmetro de 70 cm, com furos na base e laterais, para escorrer, com alças.	UN	11,00	28,74	316,14
107	Escorredor de pratos em inox, medindo aproximadamente 20 cm de largura e 30 cm de comprimento.	UN	5,00	52,44	262,20
108	Escumadeira de alumínio nº 09, medindo no mínimo altura 37cm, largura 10 cm e profundidade 2cm	UN	21,00	8,69	182,49
109	Escumadeira de alumínio nº 12, medindo no mínimo (diâmetro 12xcabo43 cm) espessura mínima de 2mm	UN	3,00	12,64	37,92
110	Espremedor em inox -alho	UN	16,00	41,90	670,40
111	Faca em inox para cozinha, tamanho médio, em cabo plástico..	UN	31,00	20,89	647,59
112	Faca de serra pequena, medindo no mínimo (compr. X larg x alt.) 200x18x9 mm - cabo de plástico, lâmina em aço inoxidável e cabo em polipropileno.	UN	155,00	3,16	489,80
113	Faca para carne - tamanho nº 5, lâmina em aço inoxidável e cabo de polipropileno.	UN	16,00	35,12	561,92
114	FORMA REDONDA: c/ furo, altura 6 cm X largura tapo 21,5 cmX largura base 18 cm	UN	5,00	28,64	143,20
115	Fósforo extra longo - caixa com 50 palitos	UN	30,00	3,20	96,00
116	Filtro permanente para café nº 103, resistente, passa em média 500 cafés	UN	20,00	5,49	109,80
117	Garfoem inox - com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm - primeira linha.	UN	150,00	3,68	552,00
118	Garfo em inox para churrasco, cabo em inox, medindo 35 cm - com 02 pontas	UN	3,00	26,85	80,55
119	Garrafa térmica: corpo em material plástico e ampola de vidro, capacidade de 750 ml.	UN	10,00	25,30	253,00
120	Garrafa térmica: corpo em material plástico, ampola interna em vidro térmico com tampa rosqueável c/ capacidade 1lt.	UN	3,00	28,85	86,55
121	Garrafa térmico: de pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-respingos, capacidade 1 litro.	UN	13,00	102,95	1.338,35
122	Garrafa térmica: De pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-respingos, capacidade 1,8 litros.	UN	12,00	112,47	1.349,64
123	Garrafa térmica: De pressão, com alça, revestida em aço inox fosco, ampola de vidro térmico, sistema anti-respingos, capacidade 10 litros.	UN	14,00	250,00	3.500,00
124	Guardanapo de papel descartável, medindo aproximadamente 23,5X23,5cm, extra-branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente c/ 50 unid, original do fabric.	UN	260,00	2,38	618,80
125	Jarra de inox com tampa e alça - capacidade de 02 litros.	UN	17,00	221,53	3.766,01
126	Jarra de inox com tampa e alça - capacidade de 05 litros.	UN	7,00	423,70	2.965,90
127	Jarra de plástico, com tampa, capacidade de 05 litros.	UN	22,00	20,70	455,40
128	Palito roliço de madeira cx c/ 100 unidades	CX	35,00	1,02	35,70

129	Panelade pressão, modelo doméstico, em alumínio polido, tampa com fechamento interno - capacidade de 4,5 litros - aprovado pelo INMETRO.	UN	11,00	66,14	727,54
130	Panela de pressão - fechamento externo - capacidade de 10 litros.	UN	43,00	275,90	11.863,70
131	Panela industrial de alumínio - capacidade de 30,5 litros com tampa	UN	2,00	343,70	687,40
132	Panela industrial de alumínio - capacidade para 50 litros com tampa	UN	3,00	544,80	1.634,40
133	Panela em alumínio número 36 antiaderente com tampa de boa qualidade.	UN	5,00	152,90	764,50
134	Papel Alumínio, embalagem original de fabrica com aproximadamente ,7.5 m x 45 cm (rolo de 30 cm)	UN	90,00	6,23	560,70
135	Papel toalha: bobina, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, branco, ideal para enxugar mãos e rosto. Dimensões: 20 x 200m.	UN	100,00	29,45	2.945,00
136	Peneiraplástica, para coar suco, tamanho médio com diâmetro de aproximadamente 15cm	UN	6,00	4,34	26,04
137	Peneira de plástico, resistente, tamanho grande 30 cm	UN	16,00	7,24	115,84
138	Prato fundo de vidro, transparente, medindo 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura	UN	50,00	7,93	396,50
139	Ralador de material inox, tamanho no mínimo 19cm alturax10,5cm largura e 8 cm comprimento, 04 faces para legumes.	UN	11,00	32,89	361,79
140	Saco plástico/cristal transparente virgem 60x80 - contendo 10 unidades.	UN	140,00	6,19	866,60
141	Sacolas plásticas recicláveis, na cor branca com medidas de 500cm x 500 cm	UN	750,00	0,18	135,00
142	Sacosplásticos para colocar talheres com 1.000 unidades.	UN	4,00	24,42	97,68
143	Saleiro em material plástico, com tampa, capacidade para 1000 gr.	UN	13,00	8,23	106,99
144	Tábua de corte grande, medindo no mínimo 40x30 cm em material plástico de polipropileno - com alça.	UN	18,00	37,35	672,30
145	Tacho com duas pegas, de alumínio nº 35 com capacidade de 8,6 litros.	UN	2,00	49,74	99,48
146	Tampa p/ corpo descartável de 100 ml - com 400 tampas	UN	7,00	27,89	195,23
147	Tapetes anti-derrapante - 100% polipropileno base antiderrapante, dimensões 440x440 cm.	UN	20,00	24,42	488,40
148	Toucadescartável de cozinha, na cor branca, atóxico, TNT 100% polipropileno, geralmente usadas em cozinhas industriais. Caixa com 100 unidades	CX	18,00	13,48	242,64
149	Vasilha com tampa de Plástico com capacidade para 01litros de boa quantidade	UN	26,00	8,83	229,58
150	Vasilha com tampa de Plástico com capacidade para 2litros de boa quantidade	UN	26,00	13,12	341,12
151	Vasilha com tampa de Plástico com capacidade para 5litros de boa quantidade	UN	26,00	18,95	492,70
152	Xícaras para café; com pires, confeccionado em porcelana branca,	UN	50,00	12,92	646,00

	paredes lisas sem deformidades, formato cônico, capacidade de aproxim.60ml				
153	Creme bloqueador solar para pele, fator proteção solar 30, frasco 120 ml. Proteção contra a ação de raios solares UVA e UVB. Testado dermatologicamente, hipoalergênico e água-resistente. de uso profissional, recomendado para trabalhadores que operem ao ar livre.	UN	310,00	36,65	11.361,50
154	Creme condicionador para todo tipo de cabelo, para uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350 ml, contendo os dados fabricante, data de fabricação e registro ANVISA	UN	210,00	9,94	2.087,40
155	Creme dental em pasta, com flúor tubo flexível com 90 gr, , com a especificação dos componentes, informações do fabricante e registro no M. Saúde, na embalagem	UN	50,00	3,69	184,50
156	Cotonete ( haste flexível) com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aprox. 8cm. caixa c/ 75 unid.	CX	123,00	3,70	455,10
157	Esponja para banho, de espuma poliuretano e fibra de poliéster, medidas no mínimo 18cmx12cm.	UN	70,00	4,81	336,70
158	Laminas p/ Barbearcx c/ 03 UNID.	UN	120,00	3,44	412,80
159	Papel higiênicos branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 60mx10cm, embalagem plástica com pacote com quatro rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade	PCTE	2.750,00	4,84	13.310,00
160	Papel higiênico rolo: p/ dispenser de 1ª qualidade, na cor branca, medindo 10 cm x 300 m (L X C), no mínimo gramatura 30 g/m2, no mínimo espessura 0,095 , composto de 100% de celulose virgem de ph neutro, macio, extremamente resistente com alto poder de absorção.	UN	200,00	14,74	2.948,00
161	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem. Com 90 gramas.	UN	210,00	2,19	459,90
162	Sabonete liquido aspecto físico cremoso acidez neutroaroma de erva doce, embalagem de 05 lts	UN	337,00	43,40	14.625,80
163	Saboneteira, com acionamento com botão e refil recarregável, confeccionado em material plástico, c/ capacidade de 800 ml	UN	27,00	46,47	1.254,69
164	Shampoo - Para todo tipo de cabelo, suave, uso infantil, anti-alérgico, embalagem com no mínimo 350ml, contendo os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UN	140,00	8,98	1.257,20
165	Suporte dispensador para papel toalha, com tampa frontal basculante, compatível	UN	20,00	46,43	928,60

	com papel toalha de todos os tamanhos, desde os menores ate os maiores. Exemplo de tamanhos compatíveis: 18,5 x 21,21 x 23,23 x 27 cm, capacidade para 1 rolo de papel toalha 200 m. Cor branco, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel. visor frontal para nível de papel. Composição: polipropileno ou plástico ABS.				
166	Suporte para sabonete liquido e álcool gel: com tampa frontal basculante, capacidade para 800 ml, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente, fixação anti- furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Composição: polipropileno ou plástico ABS.	UN	23,00	46,95	1.079,85
167	Suporte papel higiênico rolo: com tampa frontal basculante, capacidade para 1 rolo de papel higiênico folha simples de 300 m ou 600 m: fácil reposição, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente, fixação anti- furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho, incluso kit de instalação, com serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel, super- resistente. Composição: polipropileno ou plástico ABS.	UN	20,00	49,43	988,60
168	Toalha de Banho 100 % algodão, medindo 0,70x1,35 m.	UN	100,00	26,29	2.629,00
169	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca ), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20 X 22 cm.	PCTE	1.410,00	5,02	7.078,20
170	Toalha de rosto 100% algodão medindo 45x70 cm	UN	110,00	10,95	1.204,50
171	Cesto plástico para lixo, sem tampa, vazado, capacidade 100 litros, nas cores azul, verde, preto, vermelho ou branco.	UN	26,00	36,80	956,80
172	Fósforo, confeccionado em madeira de 1º qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total, acondicionado em caixa resistentes, contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixa , de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência e qualidade.	PCTE	133,00	4,31	573,23
173	Papel higiênicos branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica com pacote com quatro rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade	PCTE	1.000,00	3,79	3.790,00
174	Rodo para pia (acessório de cozinha) material: polipropileno, material	UN	30,00	5,49	164,70

	régua/base borracha, comprimento aproximado 18 cm				
175	Banheira de plástico, média confeccionada em plástico, cantos arredondados, amplo espaço interno, locais apropriados para colocar sabonete e esponja. Fundo e bico projetados para permitir escoamento rápido e total da água. Pode ser usado no chão ou com o suporte.	UN	4,00	66,80	267,20
176	Lenço umedecido para higiene, pacote tipo refil, sem álcool. Mínimo de 70 lenços por pacote. Tamanho: 20 cm x 12 cm, com lanolina. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação.	PCTE	50,00	6,32	316,00
177	Pente fino para piolhos/lendias, inquebrável. Composição: resina plástica, com pigmento. Não perecível, validade indeterminada.	UN	240,00	3,25	780,00
178	Pente para cabelo com pontas arredondadas de plástico 65x75cm com rabo, 40 gr. Composição: resina plástica com pigmento. Não perecível, validade indeterminada.	UN	10,00	4,42	44,20
179	Pomada anti assaduras, bisnaga c/ 45 gr.	UN	100,00	24,84	2.484,00
180	Borracha para panela de pressão 4,5 litros. Material borracha metrilica, com garantia contradefeito de fábrica.	UN	20,00	4,41	88,20
181	Borracha para panela de pressão 10 litros. Material borracha metrilica, com garantia contradefeito de fábrica.	UN	20,00	24,40	488,00
182	Bobina de sacos picotados para hortifruti com medidas de 35 cm x 50 cm - contendo 500 sacos.	BOBIN	30,00	41,24	1.237,20
183	Colher plástica infantil para merenda escolar: material polipropileno, comprimento total 164 mm - comprimento do cabo 115 mm - comprimento da concha 51 mm - largura da concha 41 mm - altura da concha 12 mm - espessura da concha 2,2 mm - espessura do cabo 4 mm - capacidade 10ml	UN	280,00	1,08	302,40
184	Jarra de vidro, capacidade 1,5 a 2,0 litros, com alça..	UN	4,00	34,34	137,36
185	Liquidificador industrial inox - com copo monobloco 02 litros - altura 60 cm - largura 24 cm - profundidade 21 cm .	UN	5,00	734,70	3.673,50
186	Liquidificador modelo doméstico, copo de plástico, com capacidade de 2 litros 550w - 05 velocidades	UN	5,00	183,45	917,25
187	Luva térmica - confeccionada com tecido 100% algodão - altura 29 cm - largura 1,00cm – compr. 14,00 cm - peso 30 gr.	PAR	6,00	41,21	247,26
188	Luva de vinil - descartável sem amido - transparente, caixa com 50 unidades de pares - tamanhos P - M - G	CX	8,00	9,88	79,04
189	Prato fundo de plástico - material polipropileno, medindo 22 cm de diâmetro x 3 cm de altura.	UN	200,00	3,18	636,00
190	Saquinhos para pipoca - papel branco - 13 cm x 17 cm - pacote com/ 500 unidades.	PCTE	25,00	17,97	449,25
191	Bandeja plástica grande - medindo C 47,5 xL 27 CM, Altura 5,5 cm - cores variadas.	UN	10,00	20,64	206,40

192	Bico de silicone para mamadeira..	UN	100,00	7,73	773,00
193	Conjunto com 04 potes pop retangular - dimensões aproximada do produto (cm) 19x12x9 - dimensões aproximadas da embalagem (cm) 24 X 24,2 X 10,5 - peso da embalagem 900 G - material plástico - capacidade 520 ML	UN	30,00	23,90	717,00
194	Copo com bico e alças - para uso infantil ideal, contendo duas alças e válvula antivazamento de silicone para impedir que o liquido saia sem que o bebê sugue; copo á prova de vazamentos, mesmo se for sacudido ou derrubado; com alças projetadas para serem confortavelmente seguradas por mãos pequenas, bico macio e flexível, capacidade de 200 ml	UN	85,00	6,31	536,35
195	Conjunto de porta mantimentos em plástico com 05 peças de tamanhos 900 ml - 1400 ml - 2300 ml - 4100 ml e 7.300 ml, plástico resistentes e decorados com as estampas variadas.	CONJ	5,00	54,85	274,25
196	Mamadeira média com capacidade para 150ml - em plástico inquebrável.	UN	100,00	21,90	2.190,00
197	Panela de pressão - fechamento externo - capacidade de 7,5 litros.	UN	3,00	152,13	456,39
198	Prato fundo de plástico - uso infantil para merenda escolar - material polipropileno - material resistente - medidas 220 mm x 20 mm x 500ml - cor azul	UN	80,00	3,18	254,40
199	Prato de alumínio reforçado - para uso escolar - nos tamanhos 22cm de diâmetro.	UN	80,00	3,18	254,40
200	Gel antisséptico para as mãos, contendo 400 ml, com válvula, com ação antisséptica e poder bactericida para limpeza e desinfecção das mãos. Testado e aprovado pela ANVISA, 70% de álcool.	UN	80,00	11,99	959,20
201	Garrafa térmica com capacidade de 05 litros - deverá possuir isolamento com espessa camada de poliuretano, retendo a temperatura por mais tempo. Abertura larga facilitando enchimento e limpeza e fácil sistema de manutenção. Tampa com formato de copo	UN	12,00	48,66	583,92
202	Pilha alcalina palito AAA 1,5v cartela com 02 unidades, longa duração, sem adição de mercúrio e cádmio.	CARTE	245,00	8,90	2.180,50
203	Pilha alcalina palito AA 1,5v cartela com 02 unidades, longa duração, sem adição de mercúrio e cádmio.	CARTE	340,00	8,57	2.913,80
204	Suporte para botijão de gás e vasofabricado em aço de alta resistência 6 mm cromado, material durável e resistente a corrosão capac.de carga 45 kg, dimensão de 9,5x30,5 x 30,5, com sistema de rodízio reforçado para facilitar a locomoção.	UN	1,00	15,34	15,34
205	Suporte Tripé para coador nº103 reforçado, de alumínio, diâmetro base 21cm, diâmetro boca 13cm, altura 52cm.	UN	1,00	89,60	89,60
206	Varal de Parede em Aço 56x34x15cm, com capacidade de 5kg.	UN	1,00	79,84	79,84
207	Bobina plástica, (saco p/ freezer)	ROLO	30,00	59,94	1.798,20

	25x35cm. Rolo com 1.000 und.				
208	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano longo, cor branca - diversos tamanhos.	PAR	70,00	54,87	3.840,90
209	Pilha Alcalina, tamanho c (média)1,5v	CARTE	30,00	12,20	366,00
210	Língua de Sogra, ideal para ser colocada em sacolinhas surpresas, junto com outros mini brinquedos e doces. Composição do produto em papel sanfonado e plástico. tamanho aproximado:10,5 cm de comprimento x 2,5 cm de largura. conteúdo do pacote:50 unidades	PCTE	12,00	19,79	237,48
<b>VALOR MAXIMO DA LICITAÇÃO</b>					<b>431.561,33</b>

## ANEXO - III

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**OBJETO:** Aquisição futura de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha para atendimento das Secretarias desta Prefeitura.

### CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_ credencia o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e do CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

- MS de \_\_\_\_\_ de 2018.

**NOME:** \_\_\_\_\_

**R.G:** \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Obs. O Credenciamento deverá ser com firma reconhecida.

## ANEXO - IV

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa: \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador Sr. .... Portador do RG..... SSP/..... e do CPF..... **DECLARA**, ao Município de Deodápolis - MS que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº 032/2018 - Edital de Pregão nº 023/2018.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

### DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE HABILITAÇÃO

Local e data.

Γ     7

L    J

**Carimbo CNPJ e Assinatura**

## ANEXO - V

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no item 3.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
(Representante Legal)  
Carimbo CRC

.....  
(Contador ou Técnico Contábil)

**OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.** Com emissão não inferior a 60 dias.

## ANEXO - VI

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### **Pregão Presencial nº 023/2018**

#### **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, o total cumprimento às determinações constantes do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a seguir descritas: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz”.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (    )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

## ANEXO VII

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO ACEITE TEOR EDITAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital do Pregão Presencial nº 023/2018**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

MS - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)

## ANEXO - VIII

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que atende aos Protocolos ICMS, 42 e 193, sobre exigências de Notas fiscais Eletrônicas NF-e.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome e número da identidade e CPF do declarante  
(representante legal da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

## Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018  
PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade eo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Srª Rosinéia Gomes de Assis**, Brasileira, solteira, Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 546, centro, na cidade de Deodópolis - MS, portadora do RG n. 24.6079307 SSP/MS, CPF n. 135.350.718-10, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DAS MERCADORIAS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 023/2018**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 032/2018**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., CEP ....., na cidade ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., profissão ....., brasileiro, estado civil ....., portador do RG nº ....., SSP/..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Jardim/Bairro ....., CEP ....., na cidade de .....

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:** Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., CEP ....., na cidade ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., profissão ....., brasileiro, estado civil ....., portador do RG nº ....., SSP/..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Jardim/Bairro ....., CEP ....., na cidade de .....

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em

face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento futuro de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha destinados as Secretarias Municipal de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

#### **CLAUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, a saber.

<b>Empresa:</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação das mercadorias</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
<b>Valor Total R\$</b>				
<b>Empresa:</b>				
<b>Item</b>	<b>Especificação das mercadorias</b>	<b>Marca</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>V. Total R\$</b>
<b>Valor Total R\$</b>				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2018, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 023/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 023/2018.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, as pessoas a seguir :.....

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodópolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

## **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de **30 dias** após a entrega das mercadorias, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco da empresa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

## **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária específica visando atender as **Secretarias Municipal de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira**, a serem publicada futuramente.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabeas Secretarias de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodópolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

## **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, / / de 2018.

\_\_\_\_\_  
**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesas

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de A. Social  
Ordenadora de Despesas

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Gestão Adm.e Financeira  
Ordenador de Despesas

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Infraestrutura Urb. Planejamento  
Ordenador de Despesas

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Educação  
Ordenador de Despesas

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:

---

Nome:  
CPF:.....  
RG:.....SSP/.....  
Empresa:.....

---

Nome:  
CPF:.....  
RG:.....SSP/.....  
Empresa:.....

**TESTEMUNHA:**

---

Nome:  
CPF-.....  
RG - ..... SSP/.....

---

Nome:  
CPF-.....  
RG - ..... SSP/.....

## MINUTA DO CONTRATO Nº /2018.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A EMPRESA \_\_\_\_\_,**

**I - CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.270.817/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de ..... CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 312.958.780 - 20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, nesta cidade e a **CONTRATADA** o Sr. ...., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de ...../....., a Rua. ...., nº..... bairro..... portador do RG n.º ..... e do CPF nº....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 032/2018, gerado pelo Pregão Presencial nº 023/2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

**V - FORMA DE FORNECIMENTO:** Parcelada de forma indireta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Contrato para **Fornecimento de Materiais de Limpeza e Utensílios de Copa e Cozinha, destinados as Secretarias Municipal de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira**, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores abaixo.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
XXX	XXXXX	XXXXXX	XXXX	XXX	XXXXXX

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:** O Pagamento será parcelado de acordo com a entrega das mercadorias, efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão de Tributos Federais e Trabalhistas, A(s) empresa(s) que possuir(em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA:**

O fornecimento das mercadorias em geral, terá entrega parcelada em até ..... dias, independente da quantia solicitada, contados após emissão da AF emitida pelo Departamento Municipal de Compras, no Município de Deodópolis/MS.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia ...../..... de 201..... Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 023/2018, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer os medicamentos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega das mercadorias no local designado pelo Setor de Compras no Município de Deodópolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. Os Materiais deverão ser Acomodados em embalagens, próprias para o uso.

6.4. Os materiais deverão se adequar as seguintes disposições:

- Deverão ser entregues exatamente como foram solicitadas (especificação, embalagem, peso, medida, cor, quantidade, qualidade, tamanho, marca ofertada...);
- Deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;

- Deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- Deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- Não serão aceitos mercadorias que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

11.2. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade das mercadorias, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

11.3. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.4. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, as mercadorias será submetida à verificação por servidor nomeado. Cabe ao fornecedor a troca, no mesmo dia, os itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/embalagem ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

11.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

6.4. Substituir as mercadorias que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição das mercadorias, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 023/2018, durante a execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº 023/2018 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento no Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir as mercadorias, verificando especificação, marca, quantidade, validade e peso e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem das mercadorias licitadas

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:**

Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO:**

Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1.A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias da: Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura Urbana, Educação, Gestão Administrativa e Financeira 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, as pessoas a seguir nomeadas:.....Nomeados pela Portaria nº.....:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL:**

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis - MS, ..... de ..... de 2.018.

---

**Prefeito Municipal- Contratante**

---

**Contratada**

Testemunhas:

---

CPF

---

CPF